



## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO - CPF 304.387.804-34.**

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 020 do ano de 2021, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SDS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, e como **CONTRATADO**, **ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO**, CPF **304.387.804-34**, residente no Engenho Volta, nesta cidade, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 002/2021**, cujo objeto deste acordo é locação do imóvel localizado na Rua Nivan Borba, nº 15, centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios da Cohab.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**04.122.0002.2005.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo terá reajuste conforme o índice constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato, o **Contratante** passará a pagar à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 582,86 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 6.994,32 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 28 de dezembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA CONTRATANTE

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
- Prefeito -

*Alexandre Bandeira de Mello*  
CPF 304.387.804-34  
- Contatado -

#### TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>José Ricardo Alves da Silva</i>
CPF:	<i>042556844-05</i>

NOME:	<i>Enivaldo</i>
CPF:	<i>507.261.024-35</i>